



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 013 de 30 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da aplicação do recurso destinado ao Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS, recurso alocado junto ao município de Tangará da Serra a fim de atender a Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I – A Portaria MS nº 598 de 23 de março de 2006, que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde – SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Integertores Bipartite – CIB;**
- II – A Portaria GM/MS Nº 1885 de 06 de setembro de 2008, que Institui incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS;**
- III - A Portaria GM/MS Nº 1.964, de 23 de julho de 2010, que define o incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS;**
- IV - A Portaria GM Nº 2327 de 06 de outubro de 2009 que define o incentivo financeiro para o ano de 2009 destinado a implementação do Sistema de Planejamento do SUS/**
- V – A Resolução CIB/MT Nº 005 de 12 de março de 2009. Dispõe sobre a proposta de ação 2008 para execução das ações do Sistema de Planejamento do SUS – Planejاسus no estado de Mato Grosso;**
- VI – A Portaria nº 179/2009/GBSES do dia 13 de outubro de 2009, qual aprovou a Planilha de distribuição dos recursos do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS para operacionalização das ações regionais e locais do Estado de Mato Grosso com destinação de recurso no valor de R\$ 17.535,75 (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para a regional de Tangará da Serra;**
- VII – A Resolução CIB/MT Nº. 043 de 04 de março de 2010. Dispõe sobre a Proposta de Ação 2009 para execução das ações do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Estado de Mato Grosso.**
- VIII – A Portaria nº 217/2010/GBSES do dia 13 de outubro de 2010, a qual aprovou a Planilha de distribuição dos recursos do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS para operacionalização das ações regionais e locais do Estado de MatoGross, com destinação de recurso no valor de R\$ 17.535,75 (dezessete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para a regional de Tangará da Serra;**
- IX – A Resolução CIB/MT Nº 310 de 11 de novembro de 2010, a qual dispõe sobre a Proposta de Ação 2010 para execução das ações do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Estado de Mato Grosso;**
- X - A Portaria nº 173/2011/GBSES do dia 29 de novembro de 2011, a qual aprovou a Planilha de distribuição dos recursos do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS para operacionalização das ações regionais e locais**



Escritório Regional de Saúde de Tangará da Serra
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense
Av. Tancredo Neves, 1215 – E, Jardim Goiás, 78.300 000 – Tangará da Serra – MT
Telefones (65) 3326 1027 / 4937 / 7140
e-mail: ersts@ses.mt.gov.br e ersts_gestao@ses.mt.gov.br



Rosa D. Silva



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretária de Estado de Saúde
Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MT
Comissão Intergestores Regional Médio Norte Matogrossense - CIRMNM

do Estado de MatoGross, com destinação de recurso no valor de R\$ 17.535,75 (dezesete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para a regional de Tangará da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização do recurso destinado ao Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS na região de saúde Médio Norte Matogrossense, alocado junto ao município de Tangará da Serra, os quais atualmente totalizando R\$ 179.183,70 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e três reais e setenta centavos), podendo ser utilizados para o custeio das seguintes ações:

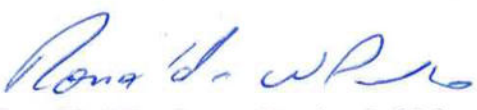
- a) Oficina de Planejamento do SUS – “da análise da situação de saúde á elaboração de instrumentos de planejamento e gestão” a ser realizada no período de 16 a 20 de setembro de 2024 no município de Tangará da Serra, atendendo a todos os município que compõem a região Médio Norte Matogrossense;
- b) Reuniões mensais do Colegiado de Gestão Municipal;
- c) Reuniões mensais da Comissão Intergestores Regional;
- d) O saldo do recurso poderá ser utilizado para custear outras oficinas de planejamento ou reuniões/eventos, que atendam a todos os municípios desta regional de saúde, **previamente apresentados e aprovados na CIRMNM.**

Art. 2º - Até 30 dias após o encerramento de cada exercício financeiro, o município responsável pelo recurso (Tangará da Serra) deverá apresentar prestação de contas à Comissão Intergestores Regional e, após aprovada, deverá constar no Relatório de Gestão Municipal – RAG.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Tangará da Serra, 30 de agosto de 2024.


Flávia Pizzolio Alves Fabrini
Coordenadora da CIR/MNM


Ronaldo Wanderson Pereira de Melo
Vice Regional do COSEMS/MT





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OFÍCIO – 260 GSMS.

Tangará da Serra – MT, 26 de Agosto de 2024.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA
Aos cuidados Secretaria Executiva CIR

Sr^a. Flávia Pizzolio Alves Fabrini

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste solicitar reunião de CIR extraordinária para aprovação da Resolução de CIR para utilização dos recursos PLANEJASUS no valor de R\$179.183,70, que está na conta do município de Tangará da Serra para pagamentos de coffee Break das reuniões de CGMS, CIR e para Oficina de Planejamento do SUS – da análise da situação de saúde à elaboração de instrumentos de planejamento e gestão que será realizada em Tangará da Serra e outras oficinas de gestão regional que se fizerem necessárias.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.



Wellington Rossiter Bezerra
Secretário Municipal de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº. 043 de 04 de março de 2010.

Dispõe sobre a Proposta de Ação 2009 para execução das ações do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM Nº 598 de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB.

II – A Portaria GM Nº 1885 de 09 de setembro de 2008 que institui incentivo financeiro para o sistema de planejamento do SUS.

III – A Portaria GM Nº 2327 de 06 de outubro de 2009 que define o incentivo financeiro para o ano de 2009 destinado a implementação do Sistema de Planejamento do SUS.

IV – A construção conjunta entre as equipes técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Ação – 2009 para a operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS para o Estado de **Mato Grosso**, no valor de R\$ 569.550,00 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais), de acordo com o Anexo Único desta Resolução.



Centro Político Administrativo, Bl. 05
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT
Telefone: (0**65) 613-5409 – e-mail: cib@ses.mt.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Art. 2º - Os recursos financeiros destinados a operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS ficam assim distribuídos:

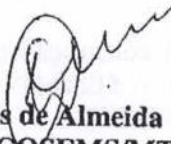
- A) R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos de Saúde dos municípios executores, mediante apresentação dos Planos Regionais para 2009, pactuados nos dezesseis Colegiados de Gestão Regionais - CGR.
- B) R\$ 69.550,00 (sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais) deve ser repassado do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá objetivando apoiar o processo de planejamento que já está estruturado naquela Secretaria Municipal de Saúde.
- C) R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) deve permanecer no Fundo Estadual de Saúde para execução das ações de âmbito estadual.

Art. 3º - A alocação dos recursos para as ações descentralizadas regionalmente devem ter como critérios a população da região 40% (quarenta por cento) e a distancia 60% (sessenta por cento).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura.

Cuiabá, 04 de março de 2010.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Mário Lemos de Almeida
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

*Planeja***SUS**

Sistema de Planejamento do SUS

UF: Mato Grosso

Nome da Instituição: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

Proposta de Ação – 2009

Incentivo Financeiro para a Operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS - Planejasus

1. Justificativa:

No setor saúde, o planejamento é um instrumento que permite melhorar o desempenho, otimizar a produção e elevar a eficácia e eficiência dos sistemas no desenvolvimento das funções de proteção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde.

Neste sentido, há necessidade de investimento na qualificação do processo de elaboração dos instrumentos de planejamento bem como a sua total integração com os demais instrumentos de gestão do SUS.

Embora o processo de planejamento já venha sendo fortalecido ao longo destes anos e algumas ações executadas com incentivo financeiro de 2007 e 2008, o processo de planejamento da SES-MT ainda é fragmentado e desarticulado do planejamento municipal. Da mesma forma, o processo de planejamento das Secretarias Municipais de Saúde é em sua grande maioria apenas formal e, assim como o estadual, fragmentado e desarticulado.

Ainda hoje há dificuldade de apropriação dos conceitos básicos de planejamento e sua institucionalização; fragilidades no uso de ferramentas importantes e na escolha de métodos contemporâneos de gestão; dúvidas no acompanhamento e avaliação das ações planejadas e nas informações produzidas pelos nossos bancos de dados, fato que impossibilita segurança na priorização das atividades e na tomada de decisão dos gestores nos seus diversos níveis de gestão.

Outro problema que enfrentamos no Estado é que a maioria dos municípios apresenta população abaixo de 50 mil habitantes, que por sua vez, possuem secretarias municipais de saúde bastante frágeis quase sempre sem as áreas de planejamento previstas nas suas estruturas, onde o planejamento municipal e os relatórios de gestão são elaborados fora do município e/ou por um técnico local que segue os manuais de preenchimento com a preocupação de cumprir uma exigência legal e não entendem o planejamento como uma grande e poderosa ferramenta para a gestão dos serviços de saúde local.

A mudança deste contexto só será possível se houver um esforço concentrado e continuado para consolidação do planejamento no estado e nos municípios.

Este Plano de Ação visa à continuidade da consolidação do Sistema de Planejamento do SUS em Mato Grosso e destina-se a apoiar a organização das ações de planejamento da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde. Seu financiamento dar-se-á através do incentivo financeiro instituído pela Portaria GM nº 2.327/2009, a ser repassado da seguinte forma: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) aos Fundos Municipais de Saúde e R\$69.550,00 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais) ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá 2010-2013.

[Assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

2. Objetivo:

Promover o processo permanente de qualificação dos municípios, para fortalecer o processo de planejamento em saúde para o período de 2010-2013;

Apoiar o nível local e regional na construção e integração dos instrumentos de planejamento e de gestão no SUS;

Fortalecer os Escritórios Regionais de Saúde da SES-MT para estruturação das áreas de planejamento e da informação em saúde.

3. Ações e Custos:

Descrição da Ação	Valor Estimado (em R\$)	Resultado Esperado
1. Realizar uma oficina pedagógica para preparação dos monitores para capacitação de Pessoal para o Sistema de Planejamento do SUS;	R\$ 30.000,00	40 monitores capacitados
2. Contratar consultoria para apoiar o processo de educação permanente e institucionalização do planejamento do SUS;	R\$ 20.000,00	Metodologia das Oficinas e dos Planos de Saúde elaborados
3. Realizar 16 oficinas de planejamento nas regionais de saúde;	R\$ 310.000,00	350 servidores do SUS capacitados
4. Apoiar a execução do plano de ação do Sistema de Planejamento do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;	R\$ 69.550,00	Plano Municipal de Saúde 2010-2013 da SMS Cuiabá elaborado 250 Técnicos Capacitados
5. Produção, editoração e publicação de material de interesse do planejamento	R\$ 70.000,00	2 documentos elaborados e publicados
6. Realizar assessoria aos técnicos da SES e Secretarias Municipais de Saúde	R\$ 70.000,00	141 municípios assessorados
Total	R\$ 569.550,00	

4. Estratégia de Execução:

1. Estabelecer parcerias com Secretarias Municipais de Saúde, Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, CIB Estadual, Colegiados de Gestão Regionais, Escola de Saúde Pública, Universidades Públicas e outras instâncias gestoras do SUS, visando à efetividade das ações propostas e o fortalecimento do Sistema de Planejamento do SUS no estado de Mato Grosso.
2. Criar espaços de sensibilização dos novos gestores da saúde quanto à importância do processo de planejamento;
3. Ampliar o quadro de profissionais capacitados em planejamento;
4. Estabelecer parceria com órgão formador que tenham excelência e experiência em planejamento;
5. Divulgar os instrumentos de planejamento do SUS e da análise de situação de saúde do estado;
6. Desenvolver o processo de planejamento regional e municipal em saúde;
7. Acompanhar e assessorar os municípios na elaboração do Plano Municipal de Saúde.





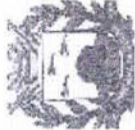
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

5. Cronograma:

Descrição da Ação	Período de Execução das Ações – Meses/2010											
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
1.Realizar uma oficina pedagógica para preparação dos monitores para capacitação de Pessoal para o Sistema de Planejamento do SUS;												
2. Contratar consultoria na área de planejamento para apoiar o preparo e desenvolvimento das oficinas de planejamento;												
3. Realizar 16 oficinas de planejamento nas regionais de saúde;												
4. Apoiar a execução do plano de ação do Sistema de Planejamento do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá;												
5. Produção, editoração e publicação de material de interesse do planejamento;												
6. Realizar assessoria técnica aos Escritórios Regionais e Secretarias Municipais de Saúde												

6. Equipe de elaboração:

Nomes	Contato – E-mail e Telefone
1. Cristina Santos Botti	cris_botti@terra.com.br codaps@ses.mt.gov.br (65) 3613-5321
2. Paulo Sebastião da Silva	s_paulo@ig.com.br (65) 3613-5361
3. Lucinéia Soares da Silva	lucineiasoares@bol.com.br coplan@ses.mt.gov.br (65) 3613-5363
4. Edite Eunice de Souza	edsouza@terra.com.br (65) 3644-2406
5. Nilva Maria Fernandes de Campos	babicampos@bol.com.br asplansms@yahoo.com.br (65) 3617-7327
6. Hugna Mayre de Oliveira	asplansms@yahoo.com.br (65) 9972-5376
7. Lêda Teixeira Correa Gonçalves	ledatcg@gmail.com (65) 3613-5321
8. Rosamita de Cerqueira Nolasco	asplansms@yahoo.com.br (65) 3617-7327



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA
03788239/0001-66 Exercício: 2024
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 29/08/2024

Página 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	Fonte	STN	Cod. Aplic	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta Completa 00000000008953-2										179.183,70
1	BRASIL - FMS CUS	B.B.	8953-2	37	3 2 600 0000601	2.600	030 022	BRASIL - FMS CUSTEIO SUS - 8953-2	1111020000 CONTA UNICA (F)	179.183,70
TOTAL GERAL										179.183,70

TANGARA DA SERRA, 29 de AGOSTO de 2024

VANDER ALBERTO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL

FLAVIO AMARAL OLIVEIRA
CONTADOR